Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação
Em 21/10/2019
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N º 007/2019.

APROVADO
Em 24/10/2019
Votação 10 X 0
Presidente

EMENTA: Concessão de título de Cidadania Honorária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA, PERNAMBUCO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **"CIDADÃO DE AGRESTINA"** ao Ilmo. Sr. **Dr. Rodrigo Fernandes de Barros Lima,** pelos relevantes serviços prestados no município de Agrestina, no excelente desempenho de suas atividades profissionais como advogado, tendo desempenhado a função pública de procurador municipal no Poder Executivo e Legislativo, e ainda exercido o cargo de Secretário de Ciências e Tecnologia neste município de Agrestina, sem esquecer que exerceu o cargo de defensor público nos exercícios de 2015 e 2016, com relevantes serviços de assistência jurídica a população mais carente.

Art. 2º - O Certificado da honraria de que se refere o Art. 1º desta Resolução, será entregue em Sessão Solene e festiva em dia e horário previamente combinado entre o homenageado, o autor da propositura e o Presidente da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agrestina, em 18 de outubro de 2019.

PAULO FERNANDO DE LIMA
Vereador Autor

JOÃO ANTÔNIO LEITE
Subscrito/Autor

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 18/10/2019
Sec. Administrativo
Agrestina - PE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 007/2019, apresentado Exmo. Sr. Vereador Paulo Fernando de Lima, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 007/2019**, que concede o título honorífico de "CIDADÃO DE AGRESTINA" ao Ilmo. Sr. **Dr. Rodrigo Fernandes de Barros Lima**, pelos relevantes serviços prestados no município de Agrestina, no excelente desempenho de suas atividades profissionais como advogado, tendo desempenhado a função pública de Procurador municipal no Poder Executivo e Legislativo, e ainda exercido o cargo de Secretário de Ciências e Tecnologia neste município de Agrestina, sem esquecer que exerceu o cargo de Defensor Público nos exercícios de 2015 e 2016, com relevantes serviços de assistência jurídica a população mais carente.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2019.

Sonaldo Serafim da Silva
Presidente da Comissão

Marcos Antônio de Oliveira Silva
Relator

José Edison da Silva
Membro